



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 202/09

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.001,35 (NOVE MIL, UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.001,350 (NOVE MIL, UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 - SECRETARIA MUN. DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15.002 - SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.08021-021 - EDIFICAÇÕES PARA ENTIDADE DE PROTEÇÃO ESPECIAL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
009165 33793 - CONV 432/07 SCJ/CEDCA FIA 2007 – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 9.001,35

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

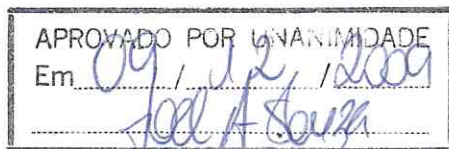
R\$ 9.001,35

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2008 DOS RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO 432/07 SCJ/CEDCA FIA 2007, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 641

Em 27 de 11 de 2009

Às 16:30 hs. Ass: 



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 9.001,35 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, *em caráter de urgência*, a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 9.001,35, para assegurar o custeio de despesas referente ao Pregão presencial n°59/09 em andamento, referente a aquisição de material hidráulico, elétrico, civil, vidro, pintura e concreto para a construção do Centro de Referência Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Convênio 432/2007/CEDCAFIA 2007 – Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de novembro de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 01 / 12 / 2009

Até 14 / 12 / 2009

